



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 201/04 - Processo nº 4/009.983-0 - Convite nº 055/04

Contrato nº 302/04 - Processo nº 4/016.467-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Robson Cláudio Caporal Salvador & Cia. Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do Posto de Saúde - USF Jardim Cristina neste Município de Botucatu/SP.

Dotação Orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Nota de empenho	Órgão
128-7	07.01.10.301.0037.1042.44.90.51.00	010533/04	Saúde

VALOR: R\$20.015,24 (vinte mil, quinze reais e vinte e quatro centavos).

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Robson Cláudio Caporal Salvador & Cia. Ltda**, sediada nesta cidade na Rua Rua Reverendo Humberto Barbosa, nº 380, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.838.48/0001-27, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no **Processo Administrativo nº 4/016.467-5, anexado ao 4/009.983-0 - Convite N.º 055/04**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o §. 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

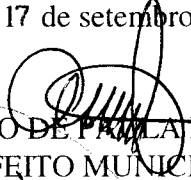
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **15 de julho de 2004**, nos autos do processo administrativo 4/009.983-0 – convite nº 055/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 4/016.467-5, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 20 (vinte) dias, bem como acresce o valor em mais R\$20.015,24 (vinte mil, quinze reais e vinte e quatro centavos).

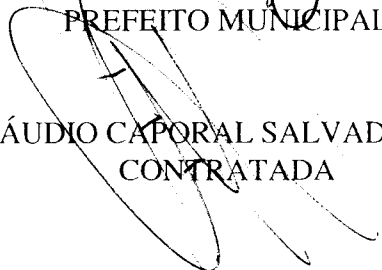
CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a CONTRATANTE oferece a quantia de R\$1.000,76 (um mil e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

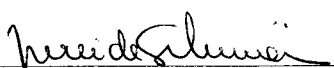
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de setembro de 2.004


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA. LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 